

Projeto de Lei nº 2611, 17 de março de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.536/2019, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – ASPS.

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.

PROGRAMA: 107 – Assistência Médica e Odontológica a População .

ATIVIDADE: 2.058 –Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

Recurso: 0040- ASPS

ELEMENTO: 3.3.71.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os seguintes valores:

§1º - os recursos oriundos de redução de dotação no seguinte elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Unid. Subord. Da Administração.

FUNÇÃO: 4 – Administração.

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

PROGRAMA: 4 – Supervisão e Coordenação Administrativa.

PROJETO: 2.007- Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

Recurso: 1 – Livre

ELEMENTO:33.71.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio.....R\$36.000,00

publicação. Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua

Salto do Jacuí, 17 de março de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2611/2020, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de 2020.

Ocorre Nobres Edis, que o Município deve empenhar as taxas administrativas do Consórcio COMAJA do ano de 2020 e para sua correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 17 de março de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal